



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
9ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535.9and - https:balcaovirtual.tjpr.jus.br/meeting-9VJ-E - Centro Cívico -
Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: (41)3254-7773 - Celular: (41) 3254-7773 - E-mail:
curitibacartorio9varacivel@gmail.com

Processo: 0001544-05.2000.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Valor da Causa: R\$ 12.000,00

- Polo Ativo (s):
- ADRIANA LEONILDA BISINELLI ARISI (CPF: 706.077.709-10)
 - EDIANEZ REGINA BISINELLI (CPF: 738.914.109-30)
 - ELIZA MARIA BREDT (CPF: 003.998.469-99)
 - RENATA CRISTINA BISINELLI DE SA SANTOS (CPF: 925.865.899-04)
 - ZENAIDE DE FREITAS BISINELLI (CPF: 801.158.709-97)

- Polo Passivo(s):
- Elizabeth Telman Bisinelli (CPF: 170.302.939-91)
 - ELMAR ANGELO BIZINELLI (CPF: 056.439.709-10)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Exmo. Sr. Dr. Pedro Roderjan Rezende, MM. Juiz de Direito Substituto da Nona Vara Cível da Comarca de Curitiba, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descrito e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

Venda em 1º Leilão: **Dia 09 de Setembro de 2022, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: **Dia 23 de Setembro de 2022, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 60% da avaliação).

Caso não haja expediente forense nas datas designadas ou mesmo no caso de suspensão do expediente forense, o ato ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Descrição do Bem: LOTE DE TERRENO ou QUINHÃO nº 06, situado no lugar Barigui, Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, de forma regular, medindo 16,50 metros de frente para Rua Maria Bizinelli, pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 42,00 metros e confronta com o lote nº 09, de propriedade de Alexandre Bizinelli; pelo lado esquerdo mede 42,00 metros e confronta com o lote 17, matrícula nº 88.210 do 8º CRI de Curitiba-PR (Ind. Fiscal: setor 27, Quadra 023, Lote 023, Lote 0008.000-7.)

Avaliação: R\$ 956.360,50 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Em 23 de agosto de 2021.

Dívida: R\$ 588.715,53 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e três reais). Em 11 de abril de 2022.

Depositário: Em mãos do Executado.

Ônus: Consta pendencia na matrícula, sendo: Formal de Partilha expedido pela 19ª Vara Cível de Curitiba-PR, extraído dos autos nº. 574/94; Penhora expedida pela 6ª Vara Cível de Curitiba-PR, extraído dos autos nº. 203/2001; Arresto expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, extraído dos autos nº. 85.285/2009; Arresto expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, extraído dos autos nº. 80.176/2008; Penhora expedido pela 9ª Vara Cível de Curitiba-PR, extraído dos autos nº. 978/2000; Penhora expedida pela 23ª Vara Cível de Curitiba-PR, extraído dos autos nº. 0028607-48.2013.8.16.0001; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba-PR, extraído dos autos nº. 0008884-34.2017.8.16.0185;



Comissão do Leiloeiro: A comissão do leiloeiro será: em caso de adjudicação, 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 3% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; c) em caso de celebração de acordo entre as partes, realizada nos cinco (5) dias que antecederem à primeira hasta pública, 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de remição (art. 826, do Novo Código de Processo Civil) 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

Intimação: Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) **Elizabeth Telman Bisinelli e ELMAR ANGELO BIZINELLI** , e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Pedro Roderjan Rezende
Juiz de Direito Substituto

